

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

AO PÚBLICO:

Transcrevo abaixo para conhecimento público a seguinte Lei promulgada pelo Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, em data de hoje:

LEI Nº 3.879/17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre desafetação de área pública para fins de alienação.

(de autoria do Executivo Municipal)

Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominial disponível, para fins de alienação, área de 1.405,45 m², da Rua 7 de Setembro de parte de área verde, são parte integrante do sistema viário da Vila Jaguaribe, perímetro urbano deste Município e Comarca de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, cujas descrições e confrontações são as seguintes:

Gleba G1

A Gleba 1, localizada na Rua 7 de Setembro do loteamento Vila Jaguaribe, com uma área de 461,26m²., inicia-se no vértice M7, localizado na Gleba 2 sendo uma parte da Rua 7 de Setembro, Do vértice M7 segue-se até o vértice M8, com azimute de 197°14'18" e distância de 8,96 m. confrontando com a Gleba 2, parte da Rua 7 de Setembro, Do vértice M8 segue-se até o vértice M21, com azimute de 314°00'04" e distância de 12,77 m. Do vértice M21 segue-se até o vértice M40, com azimute de 337°15'15" e distância (Desenvolvimento do Arco) de 7,23 m. e raio de 72,39m, confrontando com parte do lote 1WB, matrícula nº 28.778 de propriedade de Marilene Sandoval Macedo e Silva, do vértice 40 segue-se até o vértice 39, com azimute de 337°15'15" e distância de 22,04m, confrontando com o lote 1WA, matrícula nº 28.777, de propriedade de Marilene Sandoval Macedo e Silva, Do vértice 39 segue-se até o vértice M18, com azimute de 6°59'25" e distância de 15,20m, confrontando com a Rua 7 de Setembro, Gleba 4, Do vértice M18 segue-se até o vértice M17, com azimute de 1°34'12" e distância de 23,42m, confrontando até aqui com a Rua 7 de setembro, Gleba 5, Do vértice M17 segue-se até o vértice M16, com azimute de 161°36'26" e distância de 12,96m. continua confrontando com a Rua 7 de Setembro, Do vértice M16 segue-se até o vértice

M14, com azimute de $167^{\circ}03'50''$ e distância (Desenvolvimento do Arco) de 5030m. e raio de 72,46m, Do vértice M14 segue-se até o vértice M7, com azimute de $134^{\circ}00'04''$ e distância de 7,68m, confrontando até aqui com o lote 2, matrícula nº 18.816 de Benedito Rodrigues da Costa, fechando assim o polígono acima descrito.

Área Verde

Parte da Área Verde, localizada na Rua 7 de Setembro do loteamento Vila Jaguaribe, com uma área de 358,94m²., inicia-se no vértice M16, localizado na Gleba 1, sendo uma parte da Rua 7 de Setembro, Do vértice M16 segue-se até o vértice B, com azimute de $49^{\circ}52'16''$ e distância (Desenvolvimento do Arco) de 11,28 m. e raio de 13,98m, Do vértice B segue-se até o vértice A, com azimute de $66^{\circ}07'17''$ e distância (Desenvolvimento do Arco) de 15,36m. e raio de 54,65m, Do vértice A segue-se até o vértice M28, com azimute de $147^{\circ}04'36''$ e distância de 2,02 m. Do vértice M28 segue-se até o vértice M29, com azimute de $144^{\circ}00'39''$ e distância de 13,90m. Do vértice M29 segue-se até o vértice M30, com azimute de $178^{\circ}16'47''$ e distância de 4,61 m. confrontando com parte da Área Verde, Do vértice M30 segue-se até o vértice M31, com azimute de $197^{\circ}14'18''$ e distância de 3,42 m. confrontando com parte do lote 3, matrícula nº 15.438 de Edgard Nunes de Carvalho Junior, Do vértice M31 segue-se até o vértice M16, com azimute de $283^{\circ}44'57''$ e distância de 31,70 m. confrontando até aqui com o lote 2, matrícula nº 18.816 de Benedito Rodrigues da Costa, fechando assim o polígono acima descrito.

Gleba 2

Gleba 2, com uma área de 475,14 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e quatorze décimos quadrados), inicia no ponto M7, na coordenada UTM SIRGAS 2000 – FUSO 23 E=439838,67 e N=7486393,90, localizada na Rua 7 de setembro, deste segue no azimute de $104^{\circ}50'20''$, distância de 45,18m e raio 44,23m até o ponto M5, deste segue no azimute $29^{\circ}41'02''$, distância de 19,58m e raio de 10,64m até o ponto M3, deste segue no azimute de $180^{\circ}43',34''$ e distância de 9,04m, até o ponto M2, confrontando com a Rua do Posto Meteorológico, deste segue no azimute de $204^{\circ}44'21''$ e distância 8,42m ate o ponto M13, deste segue no azimute de $248^{\circ}03'02''$ e distância de 18,45m até o ponto M12, confrontando com a Rua 9 de julho, deste segue no azimute de $317^{\circ}22'47''$, distância de 14,50m e raio de 7,62m, até o ponto M10, confrontando com o lote 1WD, matrícula nº 28.780 de propriedade de Larissa Chaves Nunes de Carvalho, deste segue no azimute $296^{\circ}47'20''$, distância de 18,68m e raio de 53,10, até o ponto 41, confrontando com o lote 1WC matrícula nº 28.779 de propriedade de Gustavo Chaves Nunes de Carvalho, deste segue no azimute $296^{\circ}47'20''$, distância de 6,59m e raio de 53,10, até o ponto M8, confrontando com parte do lote 1WB matrícula nº 28.778 de propriedade de Marilene Sandoval Macedo e Silva, deste segue no

azimute de 17°,14'18'' e distância de 8,96m até o ponto M7, confrontando com a Gleba 1, Rua 7 de setembro, final do perímetro aqui descrito.

Gleba 4

Gleba 4, com uma área de 30,64m² (trinta metros e sessenta decímetros quadrados), inicia no ponto 38, na coordenada UTM SIRGAS 2000 – FUSO 23 E=439838,67 e N=7486393,90, localizada na Rua 7 de setembro, deste segue no azimute de 80°13'09'' e distância de 3,78m, até o ponto M18, deste segue no azimute de 186°59'25'' e distância de 15,20m, até o ponto 39, confrontando com a Gleba 1, deste segue com azimute de 352°37'09'' na distância de 12,50m, e com raio de 81,62m, até o ponto 38, confrontando com o lote 3A, matrícula nº 11.753 de propriedade de Expedito Camargo Freire, final do perímetro aqui descrito.

Gleba 5

Gleba 5, com uma área de 79,47m² (setenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), inicia no ponto 37, na coordenada UTM SIRGAS 2000 – FUSO 23 E=439830,88 e N=7486418,69, localizada na Rua 7 de setembro, deste segue no azimute de 149°02'55'' e distância de 2,00m, até o ponto M17, deste segue o azimute de 181°34'12'' e distância de 23,42m, até o ponto M18, confrontando com a Gleba 1, deste segue no azimute de 260°13'09'' e distância de 3,78, até o ponto 38, confrontando com a Gleba 4, deste segue com azimute de 07°22''07'' na distância de 26,13m, e com raio de 77,26m, até o ponto 37, confrontando com o lote 3, matrícula nº11.752, de propriedade de Paulo Eduardo Bittencourt, final do perímetro aqui descrito.

Parágrafo Único – A presente desafetação é necessária para posterior alienação no interesse da Municipalidade.

Artigo 2º - Fica a Administração autorizada a proceder à alienação através de licitação própria, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento às necessidades da coletividade ou destinado para outra finalidade legal.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e seu respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão, correrão exclusivamente por conta do proprietário adquirente.

Artigo 4º - Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca autorizado a proceder o registro de propriedade de conformidade

com o documento translativo, bem como as retificações de áreas que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3833/17 de 07/03/17.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 28 de novembro de 2.017.

Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 28 de novembro de 2.017.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo